



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 156 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7537/2019**, QUE TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG O “MÊS NOVEMBRO AFRO-BRASILEIRO”, DEDICADO A AÇÕES NAS ÁREAS DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA AFRO-BRASILEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7537/2019** que torna oficial no Município de Pouso Alegre – MG o “Mês Novembro Afro-Brasileiro”, dedicado a ações nas áreas de arte, educação e cultura afro-brasileiras, e dá outras providências, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo desenvolver diversas manifestações da cultura afro-brasileira no Município de Pouso Alegre a fim de contribuir com a igualdade social e a igualdade racial. A cultura afro-brasileira é enraizada na história do Município estando presente em diversos costumes e tradições.

No que diz respeito à competência, foram observados os princípios previstos no inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal. Ademais, foi observado, ainda, a competência privativa da União, Estados e Distrito Federal, conforme artigos 22 e 24, da Constituição Federal. Quando à iniciativa, está de acordo com o disposto no artigo 39, inciso I, combinado com o artigo 44, da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Gabinete Parlamentar

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7537/2019 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7537/2019**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 07 de outubro e 2019.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Arlindo Motta
Secretário